



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 070/13 – CIB /RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

que a implementação do Sistema Único de Saúde, de responsabilidade das três esferas de gestão, prevê a descentralização das ações e serviços;

a proposta de regionalização da Vigilância em Saúde do Trabalhador, definida nacionalmente de acordo com as diretrizes da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) no SUS, conforme a Portaria GM/MS nº 2.728, de 11 de novembro de 2009, e, estadualmente, através da Resolução nº 244/02 – CIB/RS, em conformidade com o Plano Diretor de Regionalização do Rio Grande do Sul;

que a não previsão de recursos para habilitação de novos CERESTs - Centros Regionais de Referência em Saúde do Trabalhador no PPA e no Plano Nacional de Saúde 2012/2015 do Governo Federal;

que há, a necessidade de criação de novos CERESTs devido a nova configuração em 30 Regiões de Saúde a partir do Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 06/03/13.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar repasse financeiro a municípios (constantes do Anexo I) que pactuaram na CIB/RS implantação de Serviços de Referência em Saúde do Trabalhador - CERESTs e URESTs- Unidade Regional.

Parágrafo Único - Cada município receberá o valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), em parcela única, a ser utilizado na implantação dos referidos serviços.

Art. 2º - Para habilitação ao recebimento dos recursos, o Município deverá apresentar Ata de aprovação no respectivo Conselho Gestor e Conselho Municipal de Saúde de Projeto de Implantação, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

Art. 3º - Os recursos financeiros serão transferidos fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde – FES aos Fundos Municipais de Saúde- FMS, oriundos da portaria da RENAST nº 2.728/2009.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de março de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 070/13 – CIB/RS

Serviços de Referência em Saúde do Trabalhador	
Município-sede	Resolução CIB
CEREST Santa Rosa	658/2012
CEREST Santo Ângelo	659/2012
UREST Gravataí	611/2012